



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ — MA.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil para atender as necessidades do município de Santa Luzia do Paruá — MA.

Justificativa:

A proposta de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil se fundamenta na necessidade de promover o bem-estar físico, a saúde e a integração social dos munícipes de Santa Luzia do Paruá. A implementação desses equipamentos em áreas públicas busca atender à crescente demanda da população por espaços que incentivem a prática de atividades físicas ao ar livre e proporcionem lazer seguro e adequado para as crianças.

A instalação de academias ao ar livre oferece uma alternativa acessível para a prática de exercícios físicos, contribuindo para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população. A prática regular de atividades físicas está diretamente associada à prevenção de doenças crônicas, redução do sedentarismo e melhoria do bem-estar geral.

O playground infantil é essencial para o desenvolvimento das crianças, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para brincadeiras. Além disso, esses espaços são locais de convivência, onde famílias e amigos podem se reunir, fortalecendo os laços sociais na comunidade.

A implantação desses equipamentos contribui para a revitalização das áreas públicas do município, tornando-as mais atrativas e seguras para o uso pela população. Isso também pode gerar um impacto positivo na preservação e cuidado dos espaços urbanos.

Os equipamentos serão instalados em locais estratégicos, de fácil acesso para todos, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios proporcionados.

Conclusão:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre e playground infantil é medida necessária e estratégica para atender às necessidades da população de Santa Luzia do Paruá. Essa iniciativa alinha-se aos objetivos de promover a saúde, o bem-estar e a convivência social, além de valorizar os espaços públicos do município.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a contratação do serviço, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapasão ao Decreto 7.892/2013.

O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da LLIC 14.133/2021.

Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da contratação.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	EXERCITADOR DE PERNAS DUPLO - Equipamento produzido a partir de cortes a laser de tubos e chapas em aço inox 304 polido, sob dimensões de Ø2", Ø1½" e chapa 3/16", articulações com rolamentos em aço inox, sua estrutura principal é de madeira de lei Garapa com certificação IBAMA, tem como principal característica sua resistência a intempéries e com gravações roteadas de acordo com o cliente, individualizando e agregando ainda mais ao equipamento. Permite a utilização de até 2 usuários ao mesmo tempo. SOLDA: Processo TIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície de verniz marítimo com seladoras de alta densidade de no mínimo 6 demãos. PARAFUSOS: Aço inox	UND	7	R\$ 2.716,66	R\$ 19.016,62	
2	EXERCITADOR DE PERNAS TRIPLO - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. DIMENSÕES: Altura: 1219 mm Largura: 1801 mm Profundidade: 1572 mm Peso: 44 kg Área: 2,83 m² SOLDA: Processo MIGPINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 3.919,91	R\$ 27.439,37	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



3	GIRO VERTICAL COM DIAGONAL - Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1316 mm Largura: 1156 mm Profundidade: 994,50 mm Peso: 18,48 kg Área: 1,149 m² SOLDA: Processo MIG.	UND	7	R\$ 2.023,12	R\$ 14.161,84
4	ESQUIADOR INDIVIDUAL - O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura: 1440 mm Largura: 510 mm Comprimento: 1230 mm Peso: 25 kg Área: 0,62 m² Solda: Processo MIG. Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização, Componentes: Polipropileno e rolamentos. Parafusos: Aço zincado	UND	7	R\$ 2.268,75	R\$ 15.881,25
5	ESQUIADOR DUPLA - O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. - DIMENSÕES: Altura: 1440 mm Largura: 2650 mm Profundidade: 1070 mm Peso: 78,2 kg Área: 2,8 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Ponteiras de polipropileno, tampas de plástico e rolamentos tipo ZZ	UND	7	R\$ 4.300,00	R\$ 30.100,00
6	ESQUIADOR TRIPLO - O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. - PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 5.866,48	R\$ 41.065,36
7	GIRO VERTICAL DUPLA - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1590 mm Largura: 838 mm Profundidade: 375 mm Peso: 11,44 kg Área: 0,314 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 2.107,50	R\$ 14.752,50
8	GIRO VERTICAL TRIPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1 ½", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1756 mm Largura: 853 mm Profundidade: 790 mm Peso: 15,25 kg Área: 0,673 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 2.553,33	R\$ 17.873,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
12.511.093/0001-06



9	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 945 mm Largura: 538 mm Profundidade: 1123 mm Peso: 15,40 kg Área: 0,604 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 2.030,00	R\$ 14.210,00
10	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 945 mm Largura: 1308,50 mm Profundidade: 1107 mm Peso: 32,28 kg Área: 1,448 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 3.416,66	R\$ 23.916,62
11	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¼ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 945 mm Largura: 2128 mm Profundidade: 1118 mm Peso: 50,16 kg Área: 2,379 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 4.852,55	R\$ 33.967,85
12	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL -ESTRUTURA METÁLICA: O Equipamento é produzido a partir de tubos em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 ½", 2" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; chapas em aço carbono sob dimensões de 4,75 e 1,9mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 500 mm Profundidade: 965 mm Peso: 23,3 kg Área: 0,48 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Ponteiras de polipropileno e rolamento tipo ZZ. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
13	SIMULADOR DE PERCURSO DUPLO - Estrutura metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½ e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: Altura: 1077 mm Largura: 1727 mm Profundidade: 522 mm Peso: 47,47 kg Área: 0,901m² Solda: Processo MIG.Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.Componentes: Polipropileno. Parafusos: Aço zincado.	UND	7	R\$ 3.102,18	R\$ 21.715,26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



14	SIMULADOR DE PERCURSO TRIPLO - Estrutura metálica: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ¼ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). Dimensões: Altura: 1077 mm Largura: 2490,50 mm Profundidade: 522 mm Peso: 67,42 kg Área: 1,300 m² Solda: Processo MIG. Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Polipropileno. Parafusos: Aço zincado.	UND	7	R\$ 4.904,82	R\$ 34.333,74
15	BARRA ALTA GIRATORIA DUPLA - Capacidade para dois usuários simultaneamente para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de Ø3.1/2"x3,00mm, com tubos secundários de Ø1.1/2"x2,65mm, Ø1.1/8"x1,90mm, Ø1"x1,90mm solda tipo mig, tratamento na superfície, pegadas injetas, pisanter em chapa #14, tinta eletrostática a pó com poliéster resistente ao tempo, a reação climáticas, adesivos com indicação dos músculos, base de fixação feita em chapa cortada no laser com Ø 180mm na espessura de #3/16" presa por grapa com 4 parafusos sextavado de ¾" e arruelas e porcas parloc zincados para melhor acabamento, rolmentos 6205 com dupla blindagem	UND	7	R\$ 2.090,00	R\$ 14.630,00
16	BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA - ESTRUTURA METÁLICA: O equipamento é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 ½", 2", 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 2315 mm Largura: 1087 mm Profundidade: 1473 mm Peso: 22 kg Área: 1,9 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 2.415,00	R\$ 16.905,00
17	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1" ¼ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; amortecedor automotivo duplos; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 855 mm Profundidade: 655 mm Peso: 23,51 kg Área: 0,560 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 2.746,66	R\$ 19.226,62
18	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; amortecedor automotivo duplos; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ) DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 855 mm Profundidade: 1096 mm Peso: 37,79 kg Área: 0,937 m² SOLDA: Processo MIG. PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 3.853,33	R\$ 26.973,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



19	SIMULADOR DE ESCADA TRIPLO - abricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' 1/2 x 2mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1 x 1,50 mm; 3/4 x 3,00 mm. Tubo trefilado SCHEDULE 80. Tubo trefilado de no mínimo 55,00 x 44,00 mm.. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1' 1/4. Barra Redonda de no mínimo 1' 1/4 : 3/4. Ferro redondo de no mínimo 3/8". Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16"; corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas.	UND	7	R\$ 4.900,00	R\$ 34.300,00
20	ABDOMINAL INDIVIDUAL - ESTRUTURA METÁLICA: O Equipamento Abdominal individual 2019 é produzido a partir de tubos, perfil U e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 1/2", 2", 1 1/4", 1", 3/16" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 517 mm Largura: 676 mm Profundidade: 1530 mm Peso: 17,2 kg Área: 2,14 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 2.030,00	R\$ 14.210,00
21	PRANCHA LATERAL DUPLA - ESTRUTURA METÁLICA: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" 1/2, 2", 1" 1/2 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). DIMENSÕES: Altura: 1215 mm Largura: 608 mm Profundidade: 956 mm Peso: 20,81 kg Área: 0,581 m² SOLDA: Processo MIG PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. PARAFUSOS: Aço Zincado	UND	7	R\$ 2.513,33	R\$ 17.593,31
22	ADUÇÃO E ABDUÇÃO PERNAS - O adução e abdução de pernas é produzido a partir de aço carbono de alta resistência, em tubo sob dimensões de 2 1/2", 2", 1 1/4" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. DIMENSÕES: Altura: 1115 mm Largura: 851 mm Profundidade: 764 mm Peso: 25,4 kg Área: 0,65 m² SOLDA: Processo MIG.PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a deterioração. COMPONENTES: Polipropileno e rolamentos ZZ. PARAFUSOS: Aço Zincado.	UND	7	R\$ 2.953,33	R\$ 20.673,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



23	TWISTH DUPLO - Estrutura metálica: O Equipamento Twist duplo é produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2 1/2", 1 1/4", 3/16" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Dimensões: Altura: 1215 mm Largura: 851 mm Profundidade: 1523 mm Peso: 18,35 kg Área: 1,3 m² Solda: Processo MIG.Pintura: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epox utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. Componentes: Polipropileno e rolamentos tipo ZZ. Parafusos: Aço zincado. Idade +12 anos Dimensões A Capacidade 3 pessoas Peso máximo L P 851x1215x1523mm (LxAxP) KG 150 kg	UND	7	R\$ 2.933,33	R\$ 20.533,31
				TOTAL	R\$ 507.338,58

LOTE - 02 PLAYGRAUND INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
24	ESCORREGADOR -ESCORREGADOR 2 METROS - Prancha inclinada em chapa de ferro galvanizada, escada com degraus em aço elíptico e braços laterais de tubo de 1", parafusos e porcas antioxidante. Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,20m Largura: 1,20m (do bracinho amarelo até o outro) Comprimento: 2,00m Área aproximada: 2,0 x 1,5m Faixa Etária: Maiores de 5 anos	Unidades	10	R\$ 2.493,33	R\$ 24.933,30
25	BALANÇO HORIZONTAL: Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Balanço horizontal em tubo de 1 1/4 em chapa 18 e corrente para Parque Infantil, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento	Unidades	10	R\$ 3.206,66	R\$ 32.066,60
26	BALANÇO COM 3 LUGARES -BALANÇO 3 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 na Bitola de 2".Cadeiras com contorno em tubo de 5/8", travessas da cadeira em aço chato de 1", com corrente soldada , zincada de 4,5mm e haste tubular em tubo 5/8". Cadeira sem encosto. Pintura Eletrostática.Dimensões:Largura: 3,00m Altura: 2,20m	Unidades	10	R\$ 4.206,66	R\$ 42.066,60
27	GANGORRA 3 PRANCHAS - Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. O cavalete de sustentação em tubo de 2", as pranchas são na bitola de 1 1/4" com assentos em chapa de aço, com bordas arredondadas. Pintura Eletrostática.Dimensões: Prancha de 2,70 metros.Cavalete: altura 0,50m elargura 2,30m	Unidades	10	R\$ 2.920,00	R\$ 29.200,00
28	BALANÇO COM DUAS MOTOQUINHAS - Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Balanço com duas motoquinhas em tubo de 1 1/4 em chapa 18 e corrente para Parque Infantil, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento	Unidades	10	R\$ 5.260,00	R\$ 52.600,00
29	GIRA GIRA - GIRA GIRA 8 LUGARES - Confeccionado com tubo de aço SAE 1020 nas bitolas: 1.1/4" para os raios, 1" para o reforço dos raios, 5/8" para o assento e 3" para capa do eixo. O eixo em aço SAE 1045 com 02 rolamentos, parafusos e porcas antioxidantes. Pintura Eletrostática.Dimensões:Diâmetro: 1,60mAltura: 0,80mCapacidade: 8 crianças	Unidades	10	R\$ 2.645,00	R\$ 26.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



30	ESCALADA TORCIDA - ESCALADA TORCIDA - Confeccionado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 4 mm (base); 1 1/2" x 2 mm; pintura em pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320 mm x 12 mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Dimensões: Altura: 1,60m Largura: 2,00m Comprimento: 1,80m	Unidades	10	R\$ 4.453,33	R\$ 44.533,30
31	MULTI INFANTIL 5X1 - Fabricado com tubo de aço carbono de 3 1/2" x 3,75 mm; 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; chapas de no mínimo 2 1/2" x 1/4 mm, pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x 1/4 e com parafusos de fixação), cortes a laser, tampão de metal arredondado, plaqueta em poliéster com especificação dos músculos trabalhados. Parafusos e porcas antioxidantes. Tipo de Instalação: Cadeirainha. Dimensões: Altura: 2,0m X Largura: 7,0m X Comprimento: 6,0m (da ponta do escorregador ao outro lado) Funções: 1. Escorregador Tubular 2. Gira Gira 3. Volante Aéreo 4. Escorregador Espiral Tubular 5. Pegada Aérea Específico para crianças	Unidades	10	R\$ 12.280,00	R\$ 122.800,00
32	ESCALADA HORIZONTAL - Confeccionada em tubo de aço SAE 1020. Com tubos de 1 1/2", degraus em tubo de 1". Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,80m Largura: 0,60m Comprimento: 1,80m Peso: 51kg	Unidades	10	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00
33	CARROSSEL - Confeccionado com tubos de aço carbono de 3 1/2" x 4 mm (base); 1 1/2" x 2 mm; pintura em pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 320 mm x 12 mm); cortes a laser; tampão de metal arredondado, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Dimensões: Altura: 1,8m (até a base onde as crianças seguram) Altura: 2,2m (acabado) Diâmetro: 1,80m	Unidades	10	R\$ 3.506,66	R\$ 35.066,60
34	GIRA GIRA PARA CADEIRANTES - Base de Chapa Expandida. Eixo com rolamento cônico central. 04 Rodízios de 4" extras para reforço e sustentação. Pintura Eletrostática. Dimensões: Altura: 1,20m Diâmetro: 2,20m Peso: 100kg	Unidades	10	R\$ 12.960,00	R\$ 129.600,00
35	CENOTOPEIA GANGORRA 6 PRANCHAS Dimensões: 11,30m X 2,90m X 3,25m X 500kg Estrutura em aço tubular, assentos em madeira, pintura epóxi	Unidades	10	R\$ 6.766,66	R\$ 67.666,60
36	GAIOLA Dimensões: 6,05m X 6,05 m Estrutura em aço tubular, pintura epóxi	Unidades	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
37	CARROSSEL Dimensões: 2,90 de diâmetro por 0,95m de altura Estrutura em aço tubular, pintura epoxi, piso antiderrapante	Unidades	10	R\$ 3.966,66	R\$ 39.666,60
38	TRENZINHO Dimensões: 5,90m X 1,04m X 2,00m Estrutura em aço tubular, pintura epoxi, fechamento lateral em chapas de aço	Unidades	10	R\$ 14.833,33	R\$ 148.333,30
39	LAGARTA Dimensões: 4,75m X 1,30m X 2,10m Estrutura em aço tubular, pintura epóxi	Unidades	10	R\$ 8.633,33	R\$ 86.333,30
40	ESCORREGADORE INFANTIL COM 4 DEGRAUS Dimensões: 17,90m X 4,30m X 2,90m X 820kg Estrutura em aço tubular, pintura epoxi, piso antiderrapante, escorregadores de 2mts, guarda corpo de 0,90cm de altura	Unidades	10	R\$ 2.966,66	R\$ 29.666,60
41	BALANÇO 4 LUGARES Dimensões: 6,12m X 3,49m X 405kg Estrutura em aço tubular, pintura epoxi, assentos em madeira	Unidades	10	R\$ 3.666,66	R\$ 36.666,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



42	PARQUE INFANTIL COM SETE ITENS: Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Parque Infantil completo com sete itens: 01 escorregador, 01 balanço com 03 motoquinhas, 01 gira-gira, 01 balanço com 03 cadeirinhas, 01 gangorra e 01 balanço horizontal e 01 passeio aéreo, em tubo de 1 1/2 em chapa 18 em cantoneira 1 1/8, em metalon 30x20 com corrente e chapa 18, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	Unidades	10	R\$ 19.840,00	R\$ 198.400,00
TOTAL					R\$ 1.231.849,40

Valor máximo total aceitável: R\$ 1.739.187,98 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

- 4.1. A quantidade foi estimada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.
- 4.2. Nesse processo, o registro de preço atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
- 5.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela empresa vencedora fora das especificações exigidas.
- 5.6. Emitir nota de empenho correspondente ao objeto contratado, que comprove a aquisição pela Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA, bem como disponibilizar em tempo hábil para a contratada;
- 5.7. Estando a entrega do OBJETO atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
- 5.8. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.



5.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Santa Luzia do Paruá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

6.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 6.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- 6.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 6.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 7.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 7.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 7.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 7.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
12.511.093/0001-06



7.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

7.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

7.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 7.4.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;
- 7.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 7.4.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 7.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.4.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 7.4.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.4.8. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.
- 7.4.9. **Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;
- 7.4.10. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal,



evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

7.4.11. **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 8.1. A prestação do serviço ocorrerá por meio de "Ordem de fornecimento ou Autorização de Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante.
- 8.2. O fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 30 (TRINTA) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá a prorrogação do prazo de entrega.
- 8.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.
- 8.5. O objeto deve ser entregue no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na **Nota de Empenho** ou **Ordem de Serviço**;
- 8.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
- 8.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
- 8.8. Após a conclusão do fornecimento a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
- 8.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.
- 8.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
 - 8.10.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



- 8.10.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
- 8.11. O fornecimento recebido pelo Município fica sujeito a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 8.12. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
- 8.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

10. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para fiscalização da contratação, será designado servidor específico da Secretaria Municipal de Administração, com Portaria de Designação da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

11.3. Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

11.4. última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

11.5. A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

11.6. A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

d) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

e) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

f) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;

g) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

11.8. $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

11.9. N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

11.10. I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Paruá - MA - CEP: 65.272-000



11.11. Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V- A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

13.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

13.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

13.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência

13.3.2. Multa prevista no item 12.1;

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

13.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.5. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

13.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

13.7. A Critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA - CEP: 65.272-000

Homepage: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br



14. REAJUSTAMENTO

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

15. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 14.133/21.

17. DO FORO:

17.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá – MA, 26 de Agosto de 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
12.511.093/0001-06



Lucia Silva Pinheiro
LUCIA SILVA PINHEIRO

Responsável Termo de Referência

TÉRMO DE APROVAÇÃO

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planej., Admin., Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE